Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80 — Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

1627

L E I nº

(05 de julho de 1985)

DISPÕE SOBRE: Alteração de dispositivos da Lei nº 1523, de 18 de outubro de ... 1983 e dá outras providências.-

.....O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara Aprovou' e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, **P R O M U L G A** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 8 - Quadro de Pessoal Estatutário - Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo, destinados a extinção na vacância, da Lei nº 1523, - de 18 de outubro de 1983, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1560, de 17 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte alteração:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
1	TELEFONISTA	5	1	PROFESSOR	14

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

- segue -

Câmara Municipal de Caieiras
Rua Alemanha, 80 — Fone: 431-2195
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. LEI Nº 1627/85

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de julho de 1985.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente

Publicada e registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras.

-(EDISON LUIZ BROLLO)-
Diretor Administrativo